ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal De Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2731 , DE 06 DE outubro DE 1994.

Autoriza o Chefe do Executivo a doar materiais de construção ao Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoolismo São Luiz Gonzaga, para construção de sua sede própria.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar 3.000 (três mil) lajotas, 40 (quarenta) varas 3/8, 20 (vinte) varas 3/16, 30 (trinta) sacos de cimento, 1 (um) caminhão de pedra britada nº 1 e outro de areia, ao Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoolismo São Luiz Gonzaga, como contribuição do Município à construção de sua sede própria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de outubro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA (O)
Livro 09 Fls. 162 v°
A. Lacerda
Oficial